= Lei nº 82 =

"Dispõe Sôbre Desapropriação de Imovel"

Jader Magalhães Lara Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Decréta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a desapropriar, por utilidade pública, amigavel ou judicialmente, um terreno, (prolongamento da rua Sete de Setembro), medindo quinze (15) metros de frente por quinze (15) metros de fundo, com a extensão de aproximadamente de quarenta (40) metros da rua Padre Manuelo ao leito da estrada de ferro, terreno êste que se encontra de posse do Snr. Sebastião de Almeida Prado.

Artigo 2º - O recurso para execução do previsto no Artigo 1º será coberto com verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 16 de Junho de 1953.

Jader Magalhães Lara Fernandes
- Prefeito Municipal -